



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL**

**EDITAL Nº01/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E MATRÍCULA PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO PROGRAMA DE ALIANÇAS PARA A EDUCAÇÃO E A CAPACITAÇÃO- PAEC OEA/GCUB 2015- Edital OEA/GCUB nº 001/2015**

**1-DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital tem como propósito regulamentar a seleção dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelas Universidades brasileiras no âmbito do PAEC OEA/GCUB 2015 para cursos de Mestrado e de Doutorado, em modalidade presencial, com início em 2016.

1.2 A seleção dos candidatos foi executada pela OEA e pelo GCUB com o apoio de uma Comissão Assessora de Avaliação, nomeada pela OEA e pelo GCUB e regulamentada por portaria específica.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, da Universidade Federal de Ceará, convoca os candidatos aprovados pelo Edital OEA/GCUB nº 001/2015, para efetivarem seu cadastramento possibilitando sua posterior matrícula no respectivo Programa. Aos candidatos aprovados foram ofertadas 02 vagas para o semestre 2016.1.

**2. DO CADASTRAMENTO**

O candidato aprovado para o Programa de Pós-Graduação em Economia Rural deverá realizar seu cadastramento no período de 14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016 conforme se segue:

- a- O candidato aprovado deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba à esquerda: Processos Seletivos => Processos Seletivos Stricto Sensu) buscando o programa para o qual foi selecionado;

Encaminhar para a Secretaria do Programa, endereço eletrônico: [econrura@ufc.br](mailto:econrura@ufc.br)

- b- Cópia legível e sem rasura dos seguintes documentos:

- b.1 Documento de identidade (documento de cidadania, passaporte ou documento nacional de identidade);

- b.2 Declaração de aprovação no Edital OEA/GCUB nº 001/2015
- b.3 Histórico Acadêmico- Notas acadêmicas da(s) graduação(ões)/licenciatura(s) realizado(a/s);
- b.4 Diploma ou certificado de conclusão do(s) estudo(s) universitário(s) realizado(s), que atestem o cumprimento de todas as exigências acadêmicas, inclusive a aprovação em trabalhos finais de curso (ou equivalente), quando for o caso;
- b.6 Comprovante de inscrição gerado a partir do cadastro no site do SIGAA, disponível em [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public);

**Observação:** após a chegada ao Brasil, os candidatos selecionados se obrigam a entregar na secretaria do programa de Pós-Graduação e antes do início das aulas, cópia do CPF e documento que comprove a regularização de sua situação para a Polícia Federal.

### **3- DO INGRESSO**

Após período de cadastramento do candidato aprovado, o coordenador do programa deverá confirmar sua homologação e sua condição de selecionado para o programa.

### **4- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 4.1. O candidato aprovado que não se apresentar para inscrever no prazo estabelecido, neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.
- 4.2 A comunicação do Programa com o candidato se fará por e-mail até o início das aulas. Desta forma solicitamos a inserção de um e-mail válido por ocasião do preenchimento da ficha eletrônica de cadastramento.
- 4.3 Demais informações, tais como período de matrícula, início das aulas, serão encaminhadas com antecedência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail informado.
- 4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC e a Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2015.

Professor Jair Andrade de Araujo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em

Professor Gil de Aquino Farias  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará